



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 459.

DE: 08.06.90.

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário em Cr\$ - 3,50 e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos), o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Marmeleiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de junho de Hum mil novecentos e noventa.

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

DIO CRISTAL LTDA.

ZYT 915 - 1350 RUA - 1.º AV

P. 10 - Fones 25 1122 e 25-1488

Av. Dambros e Piva, 353

85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 08/06/90